DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ANHEMBI

Conforme Lei Municipal

www.anhembi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/anhembi

Terça-feira, 16 de setembro de 2025 | Ano II | Edição nº 163 | Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Anhembi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Anhembi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.anhembi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/anhembi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Anhembi
CNPJ 46.634.135/0001-00
Praça Prefeito Ismael Morato, 67
Telefone: (14) 3884-9020
Site: www.anhembi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/anhembi

Câmara Municipal de Anhembi
R. Salvador Luiz dos Santos, nº 776
Telefone: (14) 3884-1395
Site: camaraanhembi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Anhembi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.anhembi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/anhembi

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANHEMBI - SP

PORTARIA Nº 12.716/2025
De 05 de setembro de 2025

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial de Levantamento e Avaliação Patrimonial da Prefeitura Municipal de Anhembi e dá outras providências.

JAIRO DE GÓIS, Prefeito Municipal de Anhembi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de se proceder ao inventário patrimonial, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis e imóveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação;

Considerando os arts. 94. 95, 96 e o disposto no § 3º, do art. 106 da Lei Federal n.º 4.320/64, as normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída, pelos membros abaixo designados, a Comissão Especial de Levantamento e Avaliação Patrimonial da Prefeitura Municipal de Anhembi, assim composta:

I. Presidente: João Carlos Belato, CPF 063.262.328-48 ;
II. Membro: Antônio Marcos de Almeida, CPF 175.664.748-80
III. Membro: Angelino Franco Rodrigues Netto, CPF 346.758.728-32

Art. 2º. Compete à Comissão:

I. Programar, coordenar e executar o inventário físico anual dos bens móveis e imóveis da Prefeitura Municipal de Anhembi;
II. Promover o levantamento físico e confrontar com os registros contábeis, comunicando eventuais divergências;
III. Avaliar o estado de conservação dos bens;

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANHEMBI - SP

IV. Propor a recuperação, reposição, baixa ou alienação dos bens que se fizerem necessários;

V. Manter atualizado o registro dos responsáveis pela guarda dos bens permanentes;

VI. Identificação dos bens permanentes eventualmente não tombados;

VII. Elaborar relatório final circunstanciado do inventário e avaliação, encaminhando-o ao setor de Contabilidade e a Unidade Central de Controle Interno;

VIII. Executar outras atividades correlatas à gestão do patrimônio municipal.

Art. 3º. Os serviços prestados pela comissão constituída nos termos do art. 1º desta Portaria, serão considerados de relevância, sem ônus para a municipalidade.

Art. 4º. A comissão ora designada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para apresentação do inventário nos moldes citados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Anhembi, 05 de setembro de 2025.

JAIRO DE GÓIS
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria e no Diário Oficial do Município de Anhembi, na data supra.